



CARTILHA

PROCEDIMENTOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DAS HORAS CURRICULARES PARA ESTUDANTES DA GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

ÍNDICE

Introdução.....	02
1. Obrigatoriedade de cursar 300h em disciplinas optativas.....	03
2. Obrigatoriedade de pedir aproveitamento de Estudos de disciplinas obrigatórias.....	06
3. Obrigatoriedade de cursar 135h em Atividades Complementares.....	08
4. Obrigatoriedade de cursar 300h em Atividades de Extensão.....	10
5. Obrigatoriedade de Estágio Supervisionado em Serviço Social I, II e III.....	11
6. Possibilidade de Estágio Supervisionado em Serviço Social Não Obrigatório.....	12
Dicas finais para toda a cartilha.....	14

INTRODUÇÃO

Esta cartilha tem o objetivo de divulgar as informações sobre a integralização das horas curriculares de estudantes da graduação em Serviço Social da UFBA, bem como facilitar o acompanhamento discente desde o ingresso no curso de suas ações até o momento da liberação de colação de grau. Portanto, este acompanhamento deve ser realizado pelo (a) estudante durante toda a graduação. Desse modo, estão elencadas abaixo algumas ações que todo o corpo discente da graduação em Serviço Social precisa fazer para cumprir todos os componentes curriculares e se formar.

I. OBRIGATORIEDADE DE CURSAR 300H EM DISCIPLINAS OPTATIVAS

OBJETIVO:

Esta proposição consta do Projeto Pedagógico do Curso (PPC – link: https://ips.ufba.br/sites/ips.ufba.br/files/ppc_vigente_23066.01714708-09.pdf) e pretende que o corpo discente possa fazer componentes curriculares em outras unidades da UFBA, outras áreas afins, bem como em outras instituições reconhecidas nacionalmente.

REGRAS MÍNIMAS :

- Esta obrigatoriedade pode ser feita de várias maneiras, desde que todas as atividades/componentes/disciplinas sejam presenciais, conforme PPC do curso e Resolução n. 01/2023 do Colegiado da Graduação em Serviço Social;
- Tais atividades/componentes/disciplinas podem ser realizadas em até no máximo 40% destas 300h por meio de cursos e atividades de pesquisa, extensão e ensino, conforme art. 83 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (REGPG/UFBA – link: https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolucao_n_012015_REGPG_atualizado_01-04-2015%29.pdf);
- Apenas serão consideradas atividades e/ou componentes curriculares desenvolvidos nos últimos dez anos, considerando a data do requerimento feito pelo (a) estudante.-Para dúvidas, ler na íntegra a Resolução 01/2023:
 - É importante ler a Resolução que trata deste aproveitamento:
https://ips.ufba.br/sites/ips.ufba.br/files/resolucao_012023_aproveitamento_de_estudos_pdf.pdf

COMO SOLICITAR A INTEGRALIZAÇÃO DESTAS HORAS:

- Esta integralização somente aparecerá nos semestres em que foram cursados, dentro do histórico escolar, após a solicitação de aproveitamento de estudos pelo/a estudante ao Colegiado da Graduação ou à SUPAC, sobre a forma escrita de "Dispensado de Optativa", forma esta que deve ter a soma total dos semestres de no mínimo 300h em todo o histórico;
- Deve ser devidamente preenchido e assinado o formulário de nome "Requerimento", anexando os devidos comprovantes, e enviando ao e-mail do Colegiado do Curso (servsocial@ufba.br). O modelo deste formulário é comum para toda a UFBA, e consta também no site do IPSS (link: <https://ips.ufba.br/documentos-internos>). Não é para preencher o número do processo porque ele será atribuído pelo servidor que o abre no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC);

SOLICITOU AS HORAS, E AGORA?

Após o pedido de aproveitamento de estudos ser feito, o requerimento será distribuído pelo secretariado da graduação para uma docente, quem analisará e apresentará seu parecer na reunião ordinária seguinte do Colegiado. Após ser aprovado, o parecer é enviado pela docente ao secretariado do curso, quem anexará ao processo e enviará ao NAREG/SUPAC para lançamento no histórico escolar do (a) estudante requerente. É preciso que o secretariado coloque o (a) estudante como interessado (a), para que ele/ela seja notificado cada vez que o processo for movimentado, bem como acessar o SIPAC para saber informações do seu processo;

QUANDO DEVE SER SOLICITADO:

- Pode ser uma vez por ano ou até mesmo uma única vez no curso inteiro, mas nunca deixar para o último semestre em razão do risco de impedir os trâmites necessários para que o Núcleo de Integralização Curricular (NIC/SUPAC) libere a colação de grau do (a) estudante.



2. OBRIGATORIEDADE DE PEDIR APROVEITAMENTO DE ESTUDOS DE DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

OBJETIVO:

- Atualização ou adequação de conteúdos por outros Colegiados e/ou o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e Colegiado da graduação em Serviço Social. Assim, são ofertadas disciplinas diferentes daquelas existentes na matriz curricular do curso (link: <https://ips.ufba.br/servico-social/ementas-programas>). São elas:

1. FCH001 - Introdução à Filosofia (corresponde à IPSB75 - Epistemologia e Metodologia na matriz curricular);

2. LETF01 - Língua Portuguesa: leitura e produção de textos para fins específicos (corresponde à LETA09 - Oficina de Leitura e Produção de Textos na matriz curricular);

3. FCH183 - Formação da Sociedade Brasileira (corresponde à IPSB85 - Formações Econômicas e Sociais no Brasil na matriz curricular);

4. DIR164 - Legislação Social e Direito do Trabalho (corresponde à IPSB97 - Direito e Legislação na matriz curricular);

5. FCH243 - Curso Monográfico em Ciência Política (corresponde à IPSC06 - Políticas Públicas e Direitos Sociais no Brasil na matriz curricular);

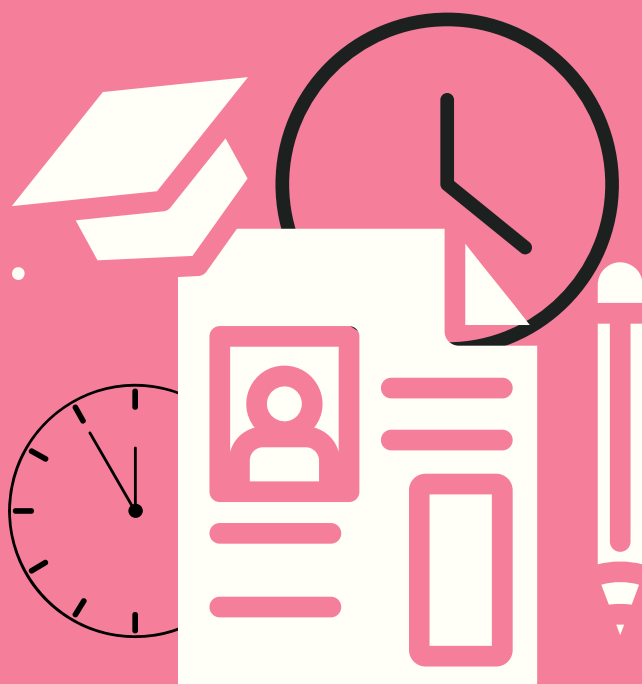
6. MATF59 - Estatística Básica para Humanidades (corresponde à MAT021 - Estatística IB na matriz curricular).

ATENÇÃO:

Conforme tabela de equivalências (link: https://ips.ufba.br/sites/ips.ufba.br/files/disciplinas_equivalentes_pdf_0_0.pdf) existem outras possibilidades de disciplinas de outros Colegiados que os (as) estudantes podem cursar para integralizar a matriz curricular.

COMO E QUANDO SOLICITAR A INTEGRALIZAÇÃO DESTAS HORAS:

- Processo idêntico ao pedido de aproveitamento de 300h de disciplinas optativas, sendo sugerido inclusive que deve ser feito no mesmo requerimento.



3. OBRIGATORIEDADE DE CURSAR 135H EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES

OBJETIVO:

Oportunizar ao (à) estudante a participação em outros tipos de componentes curriculares que não sejam somente disciplinas e não somente dentro do curso, bem como em áreas afins. Podem ser integralizadas horas de monitoria, estágio não obrigatório, eventos acadêmicos, pesquisa, extensão, PROFICI, ACCS, dentre outras conforme Regulamento.

REGRA MÍNIMA:

- Não cursar as 135h na mesma modalidade, cujos limites estão definidos no Regulamento e Barema atualizados (link: <https://ips.ufba.br/atividade-complementar-obrigatoria-aco>).

COMO SOLICITAR A INTEGRALIZAÇÃO DESTAS HORAS:

-Enviar o Requerimento (link: <https://ips.ufba.br/atividade-complementar-obrigatoria-aco>) devidamente preenchido juntamente com os documentos comprobatórios ao e-mail do Colegiado do Curso (servsocial@ufba.br). Desde que as informações do Requerimento supracitado estejam corretas e completas, este lançamento é feito diretamente pelo secretariado do curso, e após este lançamento, já aparecerá no histórico escolar, após a descrição por semestre.

QUANDO DEVE SER SOLICITADO:

- Pode ser uma vez por ano ou até mesmo uma única vez no curso inteiro, mas nunca deixar para o último semestre em razão do risco de impedir os trâmites necessários para que o Núcleo de Integralização Curricular (NIC/SUPAC) libere a colação de grau do (a) estudante.



4. OBRIGATORIEDADE DE CURSAR 300H EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO

OBJETIVO:

Oportunizar formação cidadã e interdisciplinar por meio de relações transformadoras entre a UFBA e a sociedade, conforme Política Nacional de Extensão Universitária (link: http://www.proexc.ufu.br/sites/proexc.ufu.br/files/media/document//Politica_Nacional_de_Extensao_Universitaria_-FORPROEX-_2012.pdf).

REGRAS MÍNIMAS:

- Estudantes ingressantes a partir do semestre de 2023.1 com protagonismo por meio das modalidades constantes do Regulamento;
- Atividade como participante ouvinte de um curso de extensão não pode ser integralizada neste item. Poderá sim compor horas de atividades complementares ou até 40% das disciplinas optativas, conforme indicado nas outras ações de integralização.

5. OBRIGATORIEDADE DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL I, II E III

OBJETIVO:

Promover a compreensão necessária ao exercício profissional das mediações da unidade teoria e prática.

REGRAS MÍNIMAS:

- Estar cursando o quinto semestre do curso semestre do curso, estar matriculado na disciplina concernente e com frequência supervisionada no campo de estágio, conforme Legislação Federal (Lei 11.788/2008 e Resolução CFESS 533/2008).

Como e quando solicitar a integralização destas horas:

- Não é necessário porque se tratam de disciplinas obrigatórias, cujo rendimento estudantil será lançado no histórico bem como as demais disciplinas.

6. POSSIBILIDADE DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL NÃO OBRIGATÓRIO

OBJETIVO:

Promover a compreensão necessária ao exercício profissional das mediações da unidade teoria e prática por meio de outros espaços sócio ocupacionais distintos do Estágio Obrigatório.

REGRAS MÍNIMAS:

- Estar cursando o quarto semestre do curso semestre do curso, estar matriculado na disciplina concernente e com frequência supervisionada no campo de estágio, conforme Legislação Federal (Lei 11.788/2008 e Resolução CFESS 533/2008);

- Pode ser feito no mesmo campo associando estágio obrigatório e não obrigatório, desde que a supervisora de campo esteja de acordo.

Como e quando solicitar a integralização destas horas:

- Processo idêntico ao pedido de aproveitamento de 300h de disciplinas optativas, sendo sugerido inclusive que deve ser feito no mesmo requerimento.

COMO SOLICITAR A INTEGRALIZAÇÃO DESTAS HORAS:

- Enviar e-mail ao Colegiado descrevendo todas as atividades e horas, juntamente com os documentos comprobatórios ao e-mail do Colegiado do Curso (servsocial@ufba.br). Desde que as informações estejam corretas e completas, este lançamento é feito diretamente pelo secretariado do curso, e após este lançamento, já aparecerá no histórico escolar, após a descrição por semestre.

QUANDO DEVE SER SOLICITADO:

- Pode ser uma vez por ano ou até mesmo uma única vez no curso inteiro, mas nunca deixar para o último semestre em razão do risco de impedir os trâmites necessários para que o Núcleo de Integralização Curricular (NIC/SUPAC) libere a colação de grau do (a) estudante.



DICAS FINAIS PARA TODA A CARTILHA:

- 1.** Há mais de uma possibilidade de ação para a integralização das horas curriculares, desde que não seja solicitado em duplicidade. Exemplo: Participar de um projeto de extensão pode ser aproveitado para disciplinas optativas, para atividades complementares e para a curricularização da extensão, desde que sejam divididas as horas e respeitadas as regras de cada modalidade;
- 2.** É necessário lembrar que um e-mail é um documento e não uma conversa informal. No caso de solicitações ao Colegiado, exige pelo menos comprimento ao (à) destinatário (a), nome completo do (a) estudante e matrícula, explicação detalhada da solicitação e nome do remetente ao final;
- 3.** A coluna “Natureza” do histórico escolar, indicada pela sigla NT, tem que estar sempre preenchida com OB ou OP. Então este é um importante indicador de que falta integralização de horas, a menos que a/o estudante tenha horas sobrando.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA)
INSTITUTO DE PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL (IPSS)
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

CARTILHA DE PROCEDIMENTOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DAS HORAS CURRICULARES PARA ESTUDANTES DA GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

ELABORAÇÃO - Colegiado da Graduação em
Serviço Social: Samira Safadi Bastos e Geyse
Miranda, Núcleo Docente Estruturante (NDE):

Ana Maria Ferreira Cardoso e Centro
Acadêmico Mãe Preta (CASS) - Gestão
Demétrio Campos: Elisabeth Cavalcante,
Saman Ferreira, Vinícius Maciel e Vitória
Moreira.

SALVADOR, JANEIRO DE 2024.

ORGANIZAÇÃO:

